FL. 32

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Na qualidade de responsável pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, portanto incluida no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Informamos que a despesa prevista se refere a contratação de empresa tendo como **"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SHOW DA BANDA TIMBALADA COM VISTAS A INCLUSÃO A PROGRAMAÇÃO DO SETOR ARTISITICO CONSAGRADO PELA CRITICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PUBLICA, NO CARNAVAL DE 2026 DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ"**, cujo valor do impacto ocorrerá em conformidade com a demanda conforme objeto, em decorrência da necessidade da realização dos serviços prestados e/ou fornecimento de materiais, assim como no exercício vigente, conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

Classificação Institucional: 10 FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA
Classificação Funcional: 13 392 0159 2037 0000 MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS CARNAVALESCAS
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Classificação Institucional: 10 FUNDO MUNCIPAL DE CULTURA
Classificação Funcional: 3 392 0159 2038 0000 APOIO E INCENT. ATIVIDADES E SEGMENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Cametá/PA, 14 de janeiro de 2026.

Evandro Rogerio Hammes Samrsla
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
Decreto Municipal Nº 223/2025

Alex Fabiano Carvalho Pompeu
Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão
Decreto Municipal Nº 075/2025